

PORTARIA N.º 23/2021

“Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria Compulsória** – sem direito a paridade e sem integralidade à servidora Sr^a. **Hilda de Oliveira.**”


A Sra. Alessandra Pereira de Oliveira, Diretora Executiva do IPREMAR - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari, Estado de SC no uso de suas atribuições e considerando o preenchimento dos pressupostos legais do art. 40, §1º, inciso II, da CF(Com redação dada pela EC 88/2015) e art.2º da LC(Federal) nº 152/2015; Art. 40,§3º, da CF(com redação dada pela EC 41/2003), e art. 1º da Lei(federal) 10.887/2004; art.62 da Orientação Normativa Sprev 02/2009 e do art. 12,§5º, da LC Municipal 27/2004; art. 40,§8/, da CF e no art. 35-A da LC Municipal 27/2004; art.1º, §5º, da Lei 10.887/2004, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória**, sem direito a paridade e sem integralidade à servidora Sra. **Hilda de Oliveira**, portadora da cédula de Identidade RG nº 929.001, inscrita no CPF sob nº 007.342.319-03, efetiva no cargo de **Servente**, matrícula 2437-01, Nível “40h”, Referência “A”, lotado no CRAS Justina Cabral – Porto Grande, conforme processo administrativo nº 2021.017.


Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/11/2021.

Registre-se, publique-se.

ARAQUARI - SC, 05 de novembro de 2021.


Alessandra Pereira de Oliveira
Diretora Executiva do IPREMAR

Homologo em: 05/11/2021.


CLENILTON CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Publicado o presente documento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araquari, conforme Lei nº 3238/2017 de 14/09/2017.

Ano: 2021 Edição 936 Página 29 Data: 05/11/2021. Endereço Eletrônico: <http://www.araquari.sc.gov.br/diario-oficial>